



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 13 de maio de 2022.

Ofício nº: 204/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências”***.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências”***, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar empecilho aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, na oportunidade renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Atenciosamente,

Recebi e protocolei em 13/05/2022

Protocolo n.º 142/2022

Horário 11:00 Responsável Ednair

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Ednair Pereira de Araujo
Responsável pelo Protocolo

Exm.º Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 25 /2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a título gratuito, fração de imóvel em área urbana que especifica e estabelece outras providências”.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por Escritura Pública de doação a título gratuito, fração de imóvel matriculado sob o nº **10.278** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada/SP, conforme Memorial Descritivo em anexo e que se torna parte integrante desta Lei, sendo proprietária a empresa **CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOD GRANDES LAGOS LTDA. – CODITUR.**

PARÁGRAFO ÚNICO –

A área recebida em doação será destinada, exclusivamente, para abertura de via pública descrita no Memorial Descritivo em anexo desta Lei, voltada para o alargamento da Avenida dos Pescadores no Município de Icém/SP.

Recebido e protocolado em 13 / 05 / 2022

Protocolo nº 143 / 2022

Arquivo nº 1100 Responsável [assinatura]

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Poder Público Municipal, suplementando seu orçamento se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém/SP, 13 de maio de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25 /2022.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o presente Projeto, motivado pela necessidade de ampliação (alargamento) da Avenida dos Pescadores localizada neste Município de Icém/SP, oportunizando assim a melhor adequação da malha viária da região em que se concentra condomínios de lotes e dispõe de grande fluxo de circulação de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

Com a aprovação do Projeto em tela será realizado o alargamento da via pública mencionada, recebendo toda a infraestrutura adequada para sua regular utilização.

Por todo o exposto, é que remeto o presente Projeto de Lei a esta honrosa Casa Legislativa, e pugno pela sua aprovação nos termos consignados.

Icém/SP, 13 de maio de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10.278

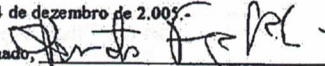


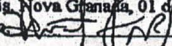
"IMÓVEL": - "PARTE DA FAZENDA MARIMBONDO" - 310.785,96 M2 - MUNICÍPIO DE ICÊM - COMARCA DE NOVA GRANADA-SP. "Um imóvel urbano, com a área superficial total de 310.785,96 metros quadrados de terras, com a denominação de Parte da Fazenda Marimbondo, situado no Município de Icê, desta Comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, limites e confrontações: Tem início no marco D, cravado entre os imóveis de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A e o imóvel de propriedade de Construções, Desenvolvimento Imobiliário e Turístico dos Grandes Lagos Ltda, objeto da matrícula nº. 10.277 desta Unidade de Registro. Daí, segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A, até encontrar-se com o marco 2 com azimute de 20°54'09" e distância de 229,60 metros; Daí, segue confrontando-se ainda com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A, em curva numa distância de 407,46 metros, até encontrar-se com o marco 3; Daí, desfile a direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A, até encontrar-se com o marco 04 com azimute de 43°32'29" e distância de 478,92 metros; Daí desfile a direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S/A, até encontrar-se com o marco E na distância de 936,51 metros; Daí, desfile a direita e segue confrontando-se com o imóvel de propriedade de Construções, Desenvolvimento Imobiliário e Turístico dos Grandes Lagos Ltda objeto da matrícula nº. 10.277 desta Unidade de Registro, até encontrar-se com o marco D, onde teve início o levantamento, com azimute de 270°00'00" e distância de 510,96 metros".

PROPRIETÁRIA: - CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA, com sede à Rua Manoel Ribeiro de Sá, nº 600, nesta cidade de Nova Granada-SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 02.392.007/0001-21.

REGISTROS ANTERIORES: - Registro nº. 2- Matrícula nº. 8.843 de 05 de maio de 1.999; Matrícula nº. 8.863 de 07 de julho de 1.999; Matrícula nº. 8.864 de 07 de julho de 1.999; e, Matrícula nº. 10.175 de 01 de agosto de 2.005; ambas do Livro nº 2, desta Unidade de Registro.

Nova Granada, 14 de dezembro de 2.005.

O preposto designado,  (Renato Fracasso).-

AV.1- 10.278 - Retificação - Procedeu-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº. 6.015/73, com a nova redação dada pelo artigo 59 da Lei nº. 10.931 de 02/08/2.004, a fim de constar que, por erro material evidente quando da abertura desta matrícula, constou-se que o imóvel descrito, pertencia ao perímetro urbano da cidade de Icê-SP, quando na realidade o correto seria que o mesmo "trata-se de um imóvel rural, localizado na área de expansão urbana da referida cidade de Icê, desta comarca de Nova Granada-SP, com a denominação especial de Parte da Fazenda Marimbondo, estando cadastrado no INCRA sob o nº. 631.014.040.045-6, com área total de 855,2 ha., fração mínima de parcelamento 3,0 ha., nº. módulos fiscais 0,00, mód. fiscal 28,0 ha.", tudo conforme o constante dos registros anteriores (averbação nº.1 nas matrículas nºs 8.863 e 8.864 desta Unidade de Registro, efetuadas em 28 de fevereiro de 2.000); ficando, desta forma, expressamente retificada a presente matrícula, continuando no mais com os mesmos dizeres. Nada mais. Nova Granada, 01 de dezembro de 2.008. Eu,  (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, a digitei. O preposto designado  (Renato Fracasso).-

AV.2- 10.278 - Tendo-se em vista a autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Serventia, Dr. Raul Márcio Siqueira Júnior, em data de 13/Janeiro/2.010, como se nota de petição arquivada sob nº. 01/2010, do classificador destinado a atos normativos e decisões da Corregedoria Permanente, que atendeu pedido deste Oficial para repasse dos dados lançados na matrícula de número 10.278 que originariamente vinham insertos em papel que não atendia de forma regular o que o sistema registral e uma melhor organização da Serventia estavam a reclamar, é esta para ficar constando estar este Oficial, nesta data, passando a fazer prevalecer esta ficha como referida matrícula, dentro do acervo deste Serviço Imobiliário, a qual receberá a continuidade de atos a envolver o imóvel e pessoas aqui reportadas. Nada se deve pela prática do presente ato, que é feito "ex officio", com proveito do disposto no subitem 25.1, Cap. XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e o previsto no Artigo 41, da Lei Federal 8.935/94. Nova Granada, 06 de dezembro de 2.013. Eu,  (Luciano da Silva Viçoso), Oficial Substituto, a digitei e assino.

AV.3- 10.278 - CCIR / NIRF- Atualização - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 02.12.2013, devidamente legalizado, que fica scaneado nesta Serventia, juntamente com Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR expedido pelo INCRA em 29/10/2013; é a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado sob nº. 950.181.725.153-8, com a área total de (continua no verso)



Registro de Imóveis

Titulos e Documentos

Civil de Pessoa Juridica de Nova Granada - SP

Av. Orestes Nogueira Franco, 36 - CEP. 15440-000

Horário de Atendimento das 09:00 às 17:00 hrs de Segunda a Sexta-Feira



matrícula

10.278

ficha

001

verso



Registro de Imóveis
Nova Granada



31,0785 ha; módulo rural do imóvel 0,0000 ha; nº. módulos rurais 0,00; módulo fiscal 28,0000 ha; nº. módulos fiscais 1,1099; fração mínima de parcelamento 2,0000 ha, localização do imóvel rural - Rod. Armando Sales de Oliveira, em Icém-SP e, na **Receita Federal sob o nº. 8.335.147-7**, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 05.12.2013, com validade até 03.06.2014, código de controle: F91D.1AE9.B41E.79A8. Nova Granada, 06 de dezembro de 2.013. Eu [assinatura] (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial Substituto, [assinatura] (Luciano da Silva Viçoso), assino.- Emolumentos e Custas: R\$ 19,37. Guia 49/2013 - Protocolo 60.240 (M.K)

Ao Oficial....	R\$	34,73
Ao Estado....	R\$	9,87
Ao IPESP....	R\$	6,76
Ao Reg. Civil:	R\$	1,83
Ao Trib. Just:	R\$	2,38
Ao Município:	R\$	1,74
Ao Min.Púb....	R\$	1,67
Total.....	R\$	58,98

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 10278, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. . Nova Granada - SP 26 de outubro de 2021. Às 13:51:22 Hrs.

Luciano da Silva Viçoso
Substituto



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1235543C30000000055653215



MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: **ALARGAMENTO DA AVENIDA DOS PESCADORES**

Imóvel: **PARTE DA FAZENDA MARIMBONDO**

Título e Área: **MATRÍCULA nº 10.278 - ÁREA = 310.785,96 m²**

Município: **ICÉM**

Comarca: **NOVA GRANADA - SP.**

Proprietário:
CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA

DESCRIÇÃO DA FAIXA DE TERRA PARA ALARGAMENTO DE AVENIDA DOS PESCADORES:

"Inicia no ponto D, localizado na divisa com a Avenida dos Pescadores e com o imóvel de propriedade de Construções, Desenvolvimento Imobiliário e Turístico dos Grandes Lagos LTDA, da Matrícula nº 10.277; daí segue confrontando com a Avenida dos Pescadores até o ponto 02, com azimuth de 20°54'09" e extensão de 229,60 metros; daí segue pela mesma confrontação em curva numa distância de 258,23 metros até o ponto 02A; daí deflete a direita, segue confrontando com o remanescente da Matrícula nº 10.278 até o ponto A, com azimuth de 111°30'39" e extensão de 7,50 metros; daí deflete à direita, em curva a direita, confrontando com o remanescente da Matrícula nº 10.278 até o ponto B, com o raio de 730,70 metros e desenvolvimento de 258,03 metros; daí segue pela mesma confrontação até o ponto C, localizado na divisa com a propriedade de Construções, Desenvolvimento Imobiliário e Turístico dos Grandes Lagos LTDA, da Matrícula nº 10.277, com o azimuth de 200°54'09", numa extensão de 229,06 metros; e daí deflete a direita, segue confrontando com a propriedade de Construções, Desenvolvimento Imobiliário e Turístico dos Grandes Lagos LTDA, da Matrícula nº 10.277, até o ponto D, onde teve início esta descrição, com azimuth de 270°00'00" e extensão de 7,49 metros, perfazendo uma área de 3.447,61 metros quadrados.

JADSON ROBERTO
NASCIMENTO DA
SILVA:25764075874

Assinado de forma digital
por JADSON ROBERTO
NASCIMENTO DA
SILVA:25764075874
Dados: 2021.10.28
09:34:40 -03'00'

Fernandópolis, 18 de Agosto de 2021.

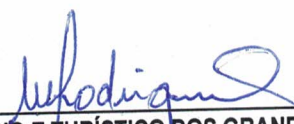
JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

Engº Civil – CREA nº 5061326988

Resp. Técnico

Proprietários:

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas neste memorial e na planta que o acompanha.



CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA
CNPJ- nº 02.392.007/0001-21

Finalidade:

ALARGAMENTO DA AVENIDA DOS PESCADORES

Imóvel, Título e Área:

MATRÍCULA 10.278 - ÁREA = 310.785,96 m²

Denominação:

PARTE DA FAZENDA MARIMBONDO

Município

ICÉM

Comarca:

NOVA GRANADA - SP

Proprietários:

CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA

Escala:

1 : 3.000

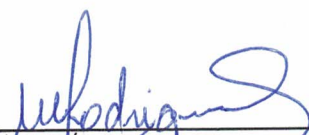
Revisão:

00

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA FAIXA DE TERRA DA MAT. 10.278 = 3.447,61 m²

Fernandópolis, 18 de agosto de 2021.

 
CONSTRUÇÕES, DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E TURÍSTICO DOS GRANDES LAGOS LTDA
CNPJ- nº 02.392.007/0001-21
PROPRIETÁRIO

JADSON ROBERTO
NASCIMENTO DA
SILVA:25764075874

Assinado de forma digital por
JADSON ROBERTO
NASCIMENTO DA
SILVA:25764075874
Dados: 2021.10.28 09:35:23
+03'00'

JADSON ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Eng. Civil - CREA-SP: 5061326988
Responsável Técnico